



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.802, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, que passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Fica revogada na Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019 no que se refere à vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de Agosto de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 575/2025 de autoria do Poder Executivo.